

LEI N° 511/87

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE
BENGALÃO DE JIU-JITSU.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, aprova
e eu prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Entidade denominada Clube Bengalão de Jiu-Jitsu de Ouro Branco - Mg com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Ouro Branco, 15 de setembro de 1987.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal